PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016, DE 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de placa informativa do livre acesso dos Vereadores às repartições públicas municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica obrigatória a exibição de placa informativa nas entradas das repartições e instalações públicas municipais, com os seguintes dizeres: “Os Vereadores do Município de Votorantim terão acesso às repartições públicas municipais, aos seus documentos e às suas informações, no exercício de sua função fiscalizadora.”, em conformidade com o disposto no artigo 20, inciso X da Lei Orgânica do Município de Votorantim.

§ 1° A placa não terá dimensões menores que 21 cm x 29,7 cm (vinte e um centímetros por vinte e nove vírgula sete centímetros).

§ 2° A placa deverá ser fixada em local de fácil acesso, sem obstáculos à sua visualização, com letras suficientemente grandes para a correta compreensão de seu texto.

Art. 2° Todos os órgãos da Administração Direta ou Indireta, de fundações ou empresas de economia mista com participação acionária majoritária da Municipalidade deverão cumprir as determinações estabelecidas nesta Lei, sob pena de apuração das responsabilidades administrativas em caso de descumprimento.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 7 de abril de 2014.

ALESSANDRO BAEZA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Todos os munícipes têm direito e garantia ao acesso à informação, bem como à qualidade no cumprimento dos serviços públicos. Com efeito, é de suma importância que o Vereador, como respectivo representante do povo, obrigatoriamente exerça a função de fiscalizar administrativamente o Executivo, para a certeza de que todos os serviços públicos estão sendo bem conduzidos.

Vale lembrar que este Projeto de Lei está estritamente unido ao exercício diário da função de um Vereador, de modo a garantir em forma expressa e explícita, em todas as repartições públicas, a obrigação de fiscalizar o Executivo, seja em qualquer área ou necessidade da comunidade, tais como educação, saúde, lazer, cultura, obras e infraestrutura.

Na verdade, o objetivo dessa proposição é representar significativa melhoria e, principalmente respeito ao exercício da Vereança, que, de imediato, será projetado em resultados na melhoria da qualidade dos serviços públicos e transparência à população votorantinense, de modo a reforçar, ainda mais, os princípios basilares da Administração Pública que pregam pela fiscalização, limpidez e controle social.

Considerando tais razões, submetemos aos Nobres Pares, para análise, o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar a plenitude de seus objetivos.

ALESSANDRO BAEZA SILVA
Vereador